



PROTOCOLO - PMPK Nº 020111/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
SOLICITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA Sr.
MARCIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS

02
cep

Handwritten initials in blue ink.

PREFE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

REQUERIMENTO

Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros

20111/2023

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, a responsável pelo Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais vem por meio deste solicitar Locação de imóvel em Caráter Emergencial para atender a família da Sr.ª Marcia Maria Oliveira de Jesus, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional e em face da situação de sua residência ter sido incendiada no dia 13/02/2023, e segundo relatório nº 17/2023 da Coordenadoria Defesa Civil do município, está IMPOSSIBILITADA para moradia.

Diante do exposto e considerando a urgência em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel do Sr.º Valdemir Neto Passos, portador do CPF Nº 010.134.557-70, localizado na Comunidade de Areinha, S/Nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES.

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Presidente Kennedy-ES, 03 de Julho de 2023.

Handwritten signature in blue ink.

Gabriella Ferreira Dias
Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais
Decreto nº 104/2023



20111/2023

03
wp

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHISPK
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **CONCESSÃO DE ALUGUEL EMERGENCIAL** para atender a família de:

1. MARCIÁ MARIA OLIVEIRA DE JESUS
2. JULIANA BENEVIDES PEIXOTO
3. DIEGO DANIEL FERREIRA

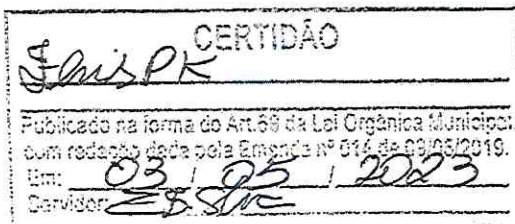


PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001265/2023
03/05/2023 - 15:03:57
FHISPK
RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 19 de Abril de 2023.

Marlene Paixão de Miranda Salezze
Presidente do FHISPK



CERTIDÃO
Certifico que Resolução nº 14/23
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 03/05/2023
Servidora: [Handwritten]
Câmara Municipal - Presidente Kennedy-ES

04
009
20111/2023

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por “videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlone Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: João Luiz Pereira das Neves; Representantes da Igreja Católica: Jucélia Rizzo. Representante da Comunidade Quilombola: Tânia Márcia Hora Ferreira. Representante de Entidade de atendimento as Pessoas com Deficiência: Gilmar Leite dos Santos. Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite, Solange Alves Brandão e Jacquesmara da Victória. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:50 Hs (Oito horas e cinquenta minutos), desejando um bom dia a todos, e passa a palavra para a Assistente Social Jacquesmara inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de **MICHELE BIAZATE GOMES**, reside na localidade de Marobá, e requer desistência de processo de mão de obra. Os conselheiros **TIVERAM CIÊNCIA DA DESISTÊNCIA e APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. SEGUNDO** caso o de **MARCIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS**, reside em Jaqueira, residia com uma filha em casa popular e havia sido aprovada para REFORMA DE IMÓVEL, mas atualmente estão morando provisoriamente na casa de uma vizinha pois a residência foi incendiada, **REQUER ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. Considerando impossibilidade de aproveitamento da casa para reforma, segundo a Coordenadoria de Defesa Civil do município junto ao núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação, faz-se necessário a conversão da **APROVAÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL**, para **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Diante o exposto, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. TERCEIRO** caso o de **ANALICE SILVA DA CONCEIÇÃO**, reside na Sede em aluguel social, mora com dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**.

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



20111/2023

05
op

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

ARQUIVAMENTO do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO** caso o de **VALDINEIA NUNES DA CRUZ**, reside na localidade de Cabral, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que a requerente faleceu e não existe ninguém residindo no imóvel. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **DEILDO DE JESUS RAMOS**, reside na localidade de São Bento, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que o requerente faleceu e não existe ninguém residindo no imóvel. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **LUCIA MARIA MIRANDA DOS REIS**, reside na Localidade de São Bento, e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente informou que já foi realizada a melhoria no imóvel. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO TERCEIRO CASO** o de **YURI CARDOSO ROCHA**, reside na Sede, mora com os genitores e um irmão na casa da avó paterna, e requer **MURO DE ARRIMO**, o requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa, porém existe laudo da Coordenadoria de Defesa Civil atestando risco. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE MURO DE ARRIMO**. **DÉCIMO QUARTO CASO** o de **ALDEIMAR ESTEVAM BALDUINO**, tem processo da localidade de Água Preta, e em visita técnica foi constatado que o requerente vendeu o imóvel e atualmente reside em outro local. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO QUINTO CASO** o de **MARIA DE JESUS BARRETO** reside na localidade de Santo Eduardo, possui processo de **REFORMA DE IMÓVEL**, e durante a visita técnica, foi constatado que a requerente já realizou a reforma por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEXTO CASO** o de **TATIELLY BRINDA BELONIA**, que foi contemplada com uma Unidade Habitacional no LIS (Loteamento de Interesse Social) na Localidade de Jaqueira, Rua Principal, Casa 37, no dia 29 de Junho de 2018. A Coordenadoria de habitação recebeu diversas denúncias, relatando que a casa da Srª Tatielly "estaria abandonada". Instaurado o processo de apuração de denúncia, foram realizadas diligências pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Habitação, para elucidação dos fatos, e também para dar ciência à beneficiária da denúncia recebida

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



20111/2023

06

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUINTO caso o de **HÉLIO DE SOUZA**, reside na Sede em aluguel social, mora sozinho, está desempregado. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SEXTO caso o de **NATANAEL BARBOSA RIBEIRO**, reside na localidade de São Salvador, mora sozinho e é aposentado. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. SÉTIMO caso o de **VERA LUCIA DA SILVA REIS**, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente tem imóvel alugado para esta municipalidade de aluguel social, e não reside no município. Não está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. OITAVO caso o de **LUCINEA BAIENSE DOS SANTOS**, reside na localidade São Salvador, mora com o cônjuge, uma filha e sua genitora. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. NONO caso o de **JOZIANE DE SOUZA MARQUES**, reside na localidade São Salvador. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O caso ficou pendente para apresentação posterior a chegada da ficha A. DÉCIMO caso o de **KATIA LIMA SILVA**, reside na localidade de Comissão, mora com companheiro e dois filhos. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o de **JOSÉ VERZOLA NETO**, mora sozinho, recebe BPC, é deficiente visual, requer aluguel social. O requerente não está dentro dos critérios de tempo de residência no município para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO SEGUNDO caso o de **JULIA DA ROSA CARVALHO**, reside na Localidade de Santa Lúcia, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que a requerente faleceu há 03 anos. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. DÉCIMO TERCEIRO caso o de **IZABELLE SEDANO DE ANDRADE**, reside na Sede, mora com a filha e requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não apresentou o comprovante de renda até a presente data. Os Conselheiros **REPROVARAM O**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



20111/2023

07
00

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

BEATRIZ ALVES GRAÇA, reside na localidade de Boa esperança, mora com a mãe e requer MURO DE ARRIMO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE MURO DE ARRIMO. SÉTIMO** caso o de: **MARLENE ARAÚJO AGUIAR**, reside na localidade de Cancelas, mora com o esposo e requer REFORMA/REPAROS EM IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros em sua maioria **APROVARAM A REFORMA/ REPAROS NO IMÓVEL**, com um voto para reprovação. **OITAVO** caso o de **DAIANA PRISCILA DOS SANTOS**, reside na Localidade de Praia das Neves, mora com dois filhos, e requer CADASTRO DE CASA POPULAR. O caso ficou **PENDENTE** para uma próxima reunião, para averiguação se a requerente está de fato residindo no município. **NONO** caso o de: **GEILMA DOS SANTOS**, reside na Localidade de Bela Vista com uma filha e requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO** caso o de: **JULIANA BENEVIDES PEIXOTO**, reside na Localidade de Comissão, com dois filhos e possui relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil atestando que o imóvel está com alto grau de risco estrutural. Requer ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **VALMERI MORAES COQUI**, reside na localidade de Pedra Branca, requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. Durante a visita técnica foi constatado que requerente já edificou a casa por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **CREMILÇA BARRETO** reside na Sede, foram realizadas três tentativas de visita, porém todas sem êxito. O caso ficou **PENDENTE** para a próxima reunião. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **DIEGO DANIEL FERREIRA**, reside na localidade de Praia das Neves, mora com a esposa e quatro filhos, foi aprovado anteriormente no ano de 2021 para aluguel social porém não encontrou um imóvel para dar início ao processo. Requer ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



20111/2023

08
ep

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Presidente Marlone Paixão Miranda Salezze encerrou a reunião às 10:02 horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE: [Assinatura]
JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT: [Assinatura]
LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS: [Assinatura]
GILMARA LEITE DOS SANTOS: [Assinatura]
JUCELIA RIZZO: [Assinatura]
JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES: [Assinatura]
TANIA MARCIA HORA FERREIRA: [Assinatura]

ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES

JACQUESMARA DA VICTÓRIA: [Assinatura]
MARLENE DE JESUS LEITE: [Assinatura]
SOLANGE ALVES BRANDÃO: [Assinatura]



20111/2023

09
00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

RELATÓRIO SOCIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: Marcia Maria Oliveira de Jesus

Endereço: Jaqueira, Presidente Kennedy/ES.

Telefone: (28) 99931-9288

Processo: 9630/23 - Vistoria Defesa Civil e 9632/2023 – Aluguel Social Emergencial.

Tempo de município: 33 anos

Data da emissão do relatório: 24/03/2023

2 - OBJETIVO

Analisar a situação socioeconômica familiar da Sra. Marcia Maria Oliveira de Jesus para verificar a possibilidade de Aluguel Social Emergencial e Construção de Casa Popular.

3 - DESENVOLVIMENTO

A Sra. Marcia residia em uma casa popular, composto de cinco cômodos, sendo beneficiada em 22/09/2008, no entanto, há aproximadamente um mês ocorreu um incêndio na residência, danificando totalmente o imóvel.

Diante disso, a referida senhora foi residir provisoriamente na casa da sua vizinha, Sra. Maria da Penha Alves, estando até a presente data, pois não possui condição financeira para arcar com custo de aluguel.

A Sra. Marcia foi aprovada para Reforma do Imóvel, e aguardava a realização da obra, porém em virtude do atual estado do imóvel, faz necessário a construção de um novo domicílio.

Ruel

Segue a composição familiar:

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Marcia Maria O. De Jesus	Requerente	45 anos	Do lar	--
Juliana de Jesus Cezáreo	Filha	19 anos	Estudante	--

A Sra. Marcia não exerce atividade laboral.

A família não possui nenhuma renda e conta com o "Bolsa Família" no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para auxiliar nas despesas domésticas. Além disso, também participa do Programa Municipal de Segurança Alimentar (Cesta Básica e Ticket Feira).

No que tange à saúde, a Sra. Marcia informou que ela sofre com problema renal e Depressão, e faz uso das medicações Amitriptilina, Diazepan, Citalopram e Sertralina.

4 - PARECER SOCIAL

Diante das informações obtidas, neste presente contexto, entendemos a necessidade de concessão do Aluguel Social para a Sra. Marcia Maria Oliveira de Jesus em virtude da situação de vulnerabilidade vivenciada. Vale ressaltar, que a família atende os critérios de elegibilidade para a concessão do referido benefício, conforme estabelecidos nos Art. 21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017.

Além disso, também faz necessário a alteração da aprovação do benefício, sendo revertido de Reforma de Imóvel para Construção de Casa Popular.

Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.


Jacquesmara da Victoria
ASSISTENTE SOCIAL,
CRESS-ES 2891

Jacquesmara da Victoria

Assistente Social

CRESS/ES 2891



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

20111/2023

Relatório Técnico

Requerente: Márcia Maria Oliveira de Jesus

Assunto: Construção de Unidade Habitacional

Localização: Jaqueira

1. Introdução:

Conforme solicitação foi realizada nova vistoria na moradia da Sra. Marcia Maria Oliveira de Jesus, localizada na comunidade de Jaqueira , neste município.

2. Vistoria:

A requerente habitava em residência de padrão popular fornecida pela administração municipal, encontrava-se aprovada para reforma, porém, em função de ocorrência de incêndio na mesma, torna-se necessária a aprovação junto ao Conselho Municipal de Habitação de construção de nova residência devido a impossibilidade de reaproveitamento na situação atual .

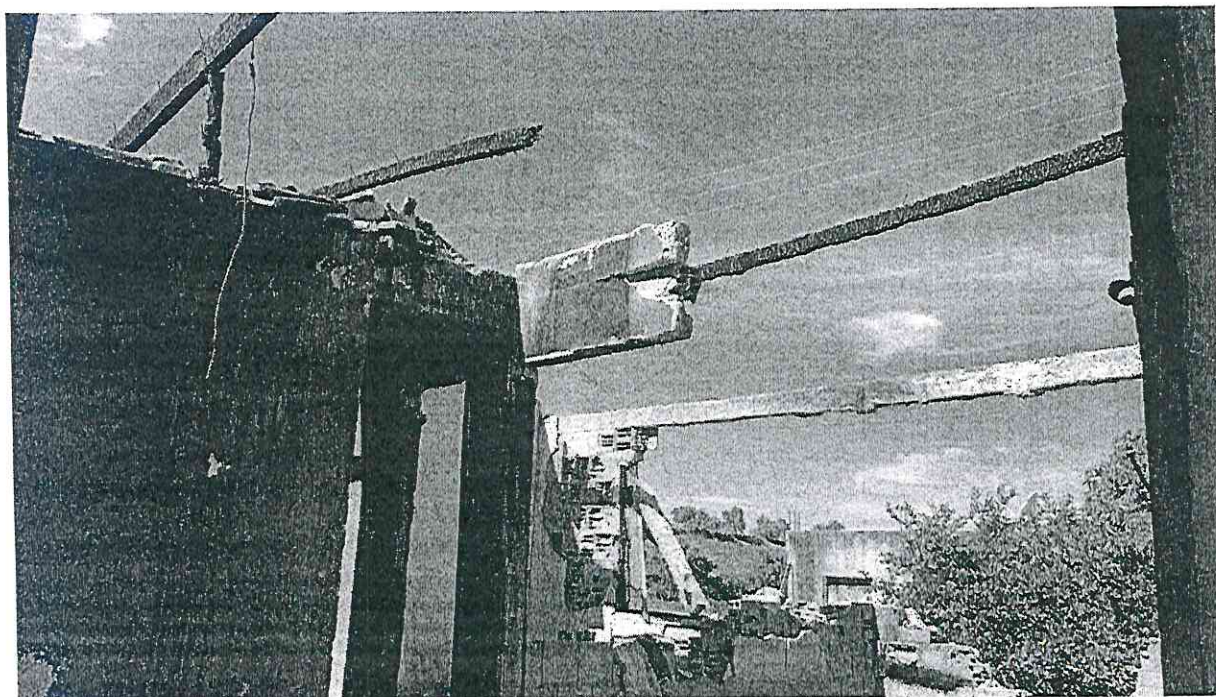

Rosângela Carlos Pinto
Engenheira Civil
CREA-ES 01918/D



20111/2023

12
88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.



Rosângela Carlos Pinto
Engenheira Civil
CREA-ES 01918/D

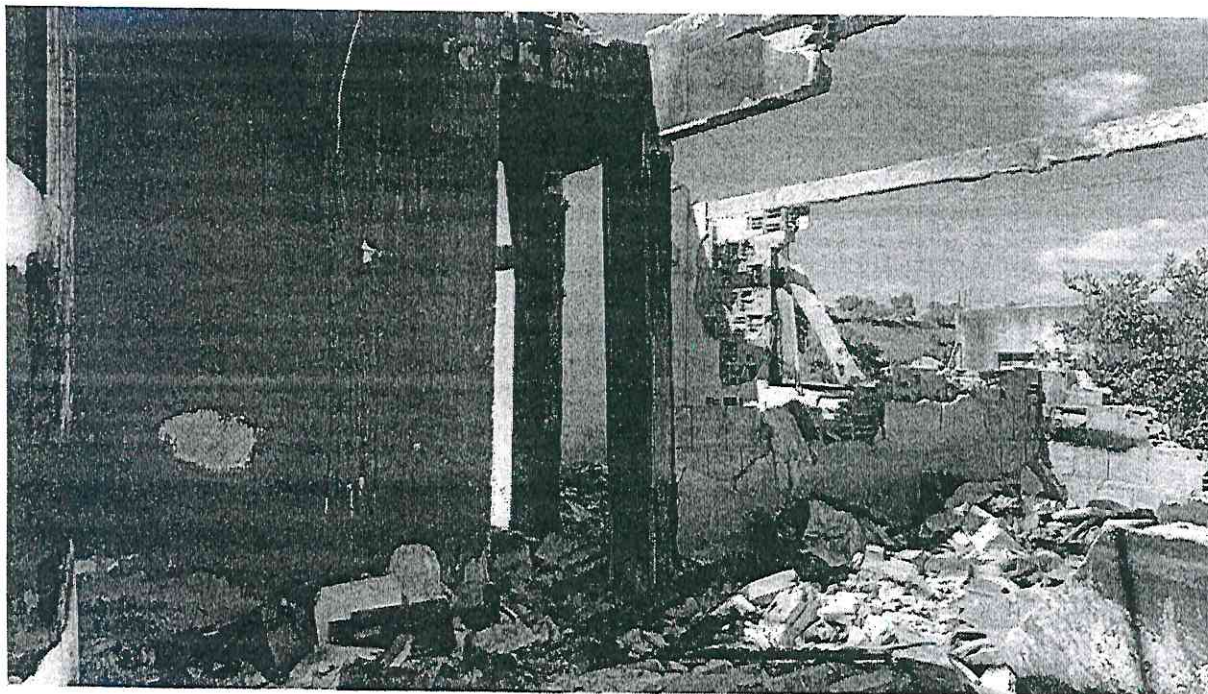
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393



20111/2023

13
99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.



Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


ROSANGELA CARLOS PINTO
Engenheira Civil
CREA ES-019618/D



14
05
R
20111/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Dados Gerais

Assunto: Solicitação vistoria em residência

Requerente: Marcia Maria Oliveira de Jesus

Endereço: Rua Projetada, s/n°, Jaqueira

Processo: 9630/2023

RELATÓRIO Nº: 17/2023

Compareci no local para realizar a vistoria, na comunidade de Jaqueira, acompanhado de servidores da Coordenadoria Municipal de Habitação e Interesse Social.

Trata-se de solicitação de vistoria em uma residência, do tipo casa popular, que ocorreu um incêndio no fim de tarde do dia 13 de fevereiro de 2023. A Sra. Marcia Maria, proprietária do imóvel, estava no local no momento do incêndio.

A residência tinha, aproximadamente, mais de 15 anos de construída, desde de sua construção não havia sido submetida a nenhuma reforma ou reparo.

O incêndio destruiu toda a residência, ficando a Sra. Marcia Maria impossibilitada de permanecer na mesma. O telhado foi queimado, não restou nenhuma telha e madeira, paredes desmoronaram e a estrutura foi toda comprometida. Todos os móveis e eletrodomésticos foram perdidos no incêndio.

Após o incêndio é nítido que o que restou da residência deve ser demolido e construída outra no local. No momento a Sra. Marcia Maria encontra-se na casa de familiares e amigos.

Encaminho para **Coordenadoria Municipal de Habitação e Interesse Social** para providências em favor da Sra. Marcia Maria e sua família, em caráter de urgência.

DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS

Secretaria Municipal de Segurança Pública- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – ES

Rua 4 de Abril, 44 – Centro – Presidente Kennedy – ES, CEP: 29.350.000 – 28 -3535 1450 – 1116.



20111/2023

15

06

09

R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Presidente Kennedy, 30 de março de 2023

Rodrigo B. Ramos
Rodrigo Bernardo Ramos
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Decreto nº 197/2021

Anexos



DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS

Secretaria Municipal de Segurança Pública- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – ES
Rua 4 de Abril, 44 – Centro – Presidente Kennedy – ES, CEP: 29.350.000 – 28 -3535 1450 – 1116.

20111/2023

16
cap



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu
Marcia Maria Oliveira de Jesus não possuo
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, ____ de _____ de _____.

Marcia Maria Oliveira de Jesus

Assinatura

RG: 4.348.916 - ES

CPF: 094.953.667-98



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

20111/2023

17
CP

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL

Eu, Marcia Maria Oliveira de Jesus portador do RG nº 4.348.916-ES
e do CPF nº 094.953.667-98, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos membros de minha família, no imóvel situado no endereço _____, estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver cobrança). E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visitação da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, ____ de _____ de 20____.

+ Marcia Maria Oliveira de Jesus
Beneficiário:
Xaldemir Neto Pessoa
Locador/ CPF:

20111/2023

9630/2023
03

18
000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Validade: 23.07.2023

Políg. Direito

PRESIDENTE KENNEDY

Marcia Maria Oliveira de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.348.916 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO: 18.04.2019

NOME: MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS

FILIAÇÃO: GILSON OLIVEIRA DE JESUS E JOANA GLISSERIA DE JESUS

NATURALIDADE: DUQUE DE CAXIAS/RJ DATA DE NASCIMENTO: 07.02.1978

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 092833 01 55 1978 1 00007 160-0004672 40

A.M.SILVA - DUQUE DE CAXIAS - RJ - 12.07.2011

CPF: 094.953.667-98

João Carlos Quemelli

ASSINATURA DO DIRETOR 1069

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRUB & SONS

PROIBIDO FLASQUEAR



20111/2023

19
08.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Cadastro do Locador

Nome completo: Sr^a Valdemi Neto Passos

CPF: 010.134.557-70

Logradouro: Rua Bonfim

Nº:1342

Complemento: 1º andar

Bairro: Joacinto

Município: Itaoca

Estado: Espírito Santo

Sigla: ES

Telefone: 28 99963-5439 / 99946-0501

Referência do Imóvel

Nome do Proprietário (a): Sr^a. Verônica Delfino Farias Passos

Beneficiário (a): Sr^a. Márcia Maria Oliveira de Jesus

Endereço: Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy-ES

Referência: Depois da Igreja Nacional, perto do campo de futebol.

OBS.: A chave está com os proprietários

20111/2023

20
00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 08.430.368-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2016

NOME VALDEMI NETO PASSOS

FILIAÇÃO JÓRGE DOS SANTOS PASSOS

SIRENE NETO PASSOS

NATURALIDADE ARRAIAL DO CABO/RJ DATA DE NASCIMENTO 03/05/1969

DOC. ORIGEM C. CASM LIV B4 FLS 20 TERM 620
ITAPEMIRIM ES

CPE 010.134.557-70
001 - 2 Via

XIX CARLOS DOS SANTOS PASSOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL RJ
210544893

0219

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

Passap. Direito 0214

Valde mi neto Passos

CARTERA DE IDENTIDADE

RECIBO DE COMPRA E VENDA

21
00

20111/2023 R\$11.000,00

Recebi do Sr. VALDEMI NETO PASSOS, inscrito no CPF/MF nº 010.134.557/70, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua: Bonfim, nº 1334, Praia de Itaoca, Itapemirim-ES, a quantia supra citada de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), à vista em moeda corrente nacional, ao qual dou plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, referente à venda que lhe fiz(emos) de : uma área de terreno rural medindo 8,00m (oito) metros frente, igual medida nos fundos, por 21,35 m (vinte e um metros e trinta e cinco centímetros), sem quaisquer benfeitorias, confrontando-se pela frente com a Estrada Pública Presidente Kennedy x Areinha, fundos com terrenos da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, lado direito com Enir Bernardo Silva e lado esquerdo com Joice Souza da Silva, situado neste Município de Presidente Kennedy/ES, no lugar denominado "Areinha". A presente transação foi feita em caráter irrevogável e irretratável, podendo o comprador a partir desta data, tomar posse, usar, gozar, edificar quaisquer benfeitorias e fazer o que bem entender do referido imóvel. E por ser verdade, por estarmos pagos e satisfeitos e de comum acordo e para não mais reclamarmos em tempo algum, mandamos digitar o presente recibo, que assinamos em presença de duas testemunhas hábeis e idôneas.

Presidente Kennedy -ES-, 23 de janeiro de 2012.

VENDEDOR:

ASSINATURA

Joice Souza da Silva
JOICE SOUZA DA SILVA
CPF/MF nº 128.727.577/08

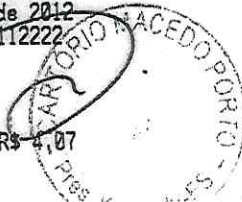
COMPRADOR:

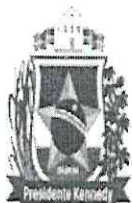
Valdemir Neto Passos
VALDEMI NETO PASSOS

Testemunhas:

Joaquim Pereira dos Santos
Isaura da Conceição Silveira

Cartório de Registro Civil e Notas Macedo Porto
Rua Lila Vivacqua, 88, Centro, Presidente Kennedy-ES
Reconheço supra-assinada por autenticidade e firma de
JOICE SOUZA DA SILVA. *****
Em Test. de verdade. 23 de janeiro de 2012
Nelson Macedo Porto Junior - Escrevente
Selo Digital: 022103.OPK1102.01157
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,53 Encargos: R\$ 0,54 Total: R\$ 4,07





**PRESIDENTE
KENNEDY**
— PREFEITURA —

20111/2023

22
ep

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0004358

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

VALDEMI NETO PASSOS

CPF: 010.134.557-70

Rua Bom Fim, Nº 1342 , Joacima Itapemirim - ES, CEP 29338-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230004358

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 03 de Julho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



20111/2023

23
ep

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000679527

Identificação do Requerente: CPF N° 010.134.557-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/07/2023**, válida até **01/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/07/2023.

Autenticação eletrônica: **0007.D638.52F0.BE9A**



20111/2023

24
ep



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDEMI NETO PASSOS**
CPF: **010.134.557-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

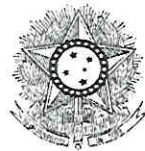
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:04 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **A618.0C05.0A03.6C03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

20111/2023 de 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMI NETO PASSOS

CPF: 010.134.557-70

Certidão n°: 32069449/2023

Expedição: 03/07/2023, às 13:33:32

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDEMI NETO PASSOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **010.134.557-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 20111/2023

Folhas nº _____

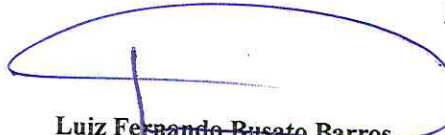
20
vnx

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Em 10 / 07/2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 29 a 33.

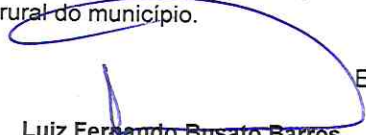
Presidente Kennedy/ ES, 12/07 / de 2023.


Ruy Candido Athayde
Engenheiro Civil
REA 6134-D/ES
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
Decreto N° 046/2022.

Ao Recursos Humanos

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy. Em tempo, informo que o imóvel em questão não possui BCI por estar situado em área rural do município.

Em 19 / 07 / 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DÊSIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Lulz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

CERTIDÃO
Decreto nº 072 - 2020

Publicado na forma do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada por Emenda nº 007, de 20/02/2020.
Em: 24/09/2020
Servidor: [Assinatura]

Dorlei Pontão da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002054/2020
25/09/2020 - 13:56:15
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
DECRETO Nº 072/2020

Assinatura
Certificado em: 25/09/2020
Foi publicado na forma da Lei Orgânica Municipal com redação dada por Emenda nº 007, de 20/02/2020.
Data: 25/09/2020



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001491/2022
20/07/2022 - 10:55:38
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 46/2022



CERTIDÃO
Decreto nº 46 2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 19/07/2022
Servidor: [Assinatura]

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que Decreto nº 46
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/07/2022.
Data: 20/07/22
Servidor(e): [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy



20111/2023

29
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Processo: 20111/2023

Assunto: Avaliação de valor para locação de um bem imóvel.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Objetivo: Atender: Marcia Maria Oliveira de Jesus.

Imóvel: Comunidade de Areinha, Zona Rural, Presidente Kennedy-ES.

Área aproximada: 69,00 M²

Proprietário (a): Valdemi Neto Passos.

Casa Padrão Popular

Existem alguns métodos empregados para fazer a avaliação de um imóvel para locação. Dentre estes métodos, os dois mais empregados no mercado imobiliário são:

- MÉTODO COMPARATIVO DIRETO COM HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES (NBR-14653-1:2019)

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1

São verificados imóveis semelhantes em localidades próximas a do imóvel em questão e, a partir daí, comparativamente, é definido o valor de mercado para o aluguel. Este método é o mais praticado no ramo imobiliário e normalmente é o que apresenta o valor mais próximo do valor de mercado.

- MÉTODO DE RENDA (NBR-14653-2:2011)

Eng. Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CRA 6134-DTES

Define o valor do aluguel como sendo uma porcentagem do valor de venda do imóvel. É simples de se aplicar, mas dependendo da oferta e procura na região em questão, não conduz a valores competitivos e praticáveis no mercado. Dado o estado embrionário de desenvolvimento de nosso município, pela inexistência de imobiliárias no mercado, pela escassez de imóveis semelhantes alugados em localidades próximas, para análise do presente processo adotarei o método de renda.

25/10/2023

31
09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de: $D = \frac{1}{2} (45/65 + 42^2/65^2) = 0,5857988$ (depreciação de 58,57988%).


Calculando primeiramente o custo para construção do imóvel, temos: $69,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 2.165,14 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 149.394,66$ (cento e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Quando nova.

Considerando a idade, seu estado de conservação, temos: $\text{R\$ } 132.419,96 - 58,57988\% = \text{R\$ } 61.879,44$ (sessenta e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando um lucro razoável de 15% para a venda, temos: $\text{R\$ } 61.879,44 + 15\% = \text{R\$ } 71.161,36$ (setenta e um mil e cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). Sendo este o "valor de venda".

Pelo método de renda, definido anteriormente, podemos admitir uma "taxa de atratividade" de 0,8 % (zero vírgula por cento), pela localização. Assim, finalmente, temos: $\text{R\$ } 71.161,36 \times 0,8\% = \text{R\$ } 569,29$ (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Presidente Kennedy-ES, 12 de Julho de 2023.


RUY CANDIDOATHAYDE
PRESIDENTE
*Ruy Candido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES*


SIDNEI CHAVES
MEMBRO
*Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula Nº 0848*


JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR
MEMBRO
José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1

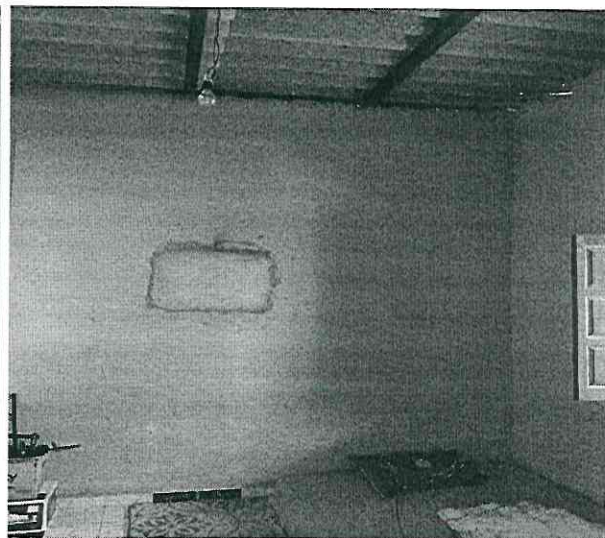
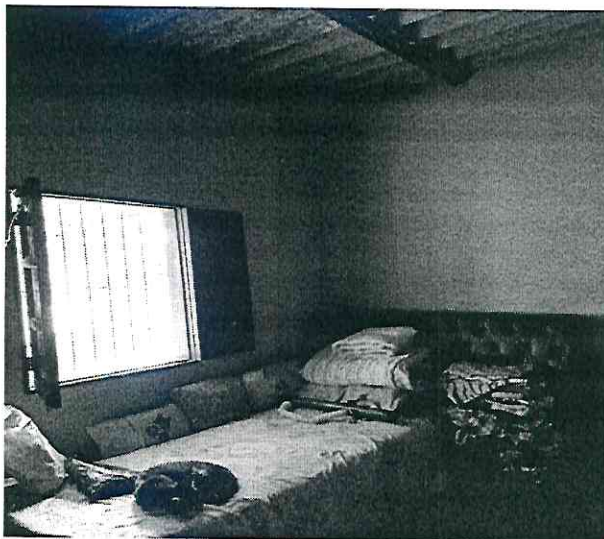


2019/2023

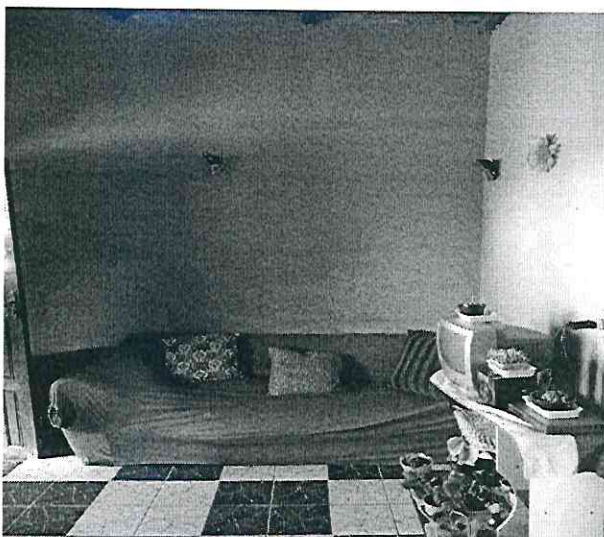
33

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Quartos.




Sala.



Área externa.


Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES


Daniel Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula/Ne 0848


José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1



20111/2023
34
8.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Valdemi Neto Passos**, portador do CPF: 010.134.557-70 declaro aceitar o valor locatício avaliado em **R\$ 569,29 (Quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a locação de um imóvel localizado na Localidade de Areinha, Presidente Kennedy, para atender à família da **Sr^a Marcia Maria Oliveira de Jesus**.

Presidente Kennedy-ES, 19 de julho de 2023.

Valdemi Neto Passos

COMUNICADO EM: 17/07/2023

8.



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRE
ESPIRITO SANTO
48.883.652/0001-48
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000116/2023 - LIBERADA

35	A
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 20111/23	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000027

Data : 21/07/2023

Data Ref.: 21/07/2023

Valor : 6.831,49

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 021 - HABITAÇÃO
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : VALDEMI NETO PASSOS

CNPJ/CPF : 010.134.557-70

Bairro : JOACINTO

Cidade : ITAOCA

Endereço : Rua BONFIM

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 69,00M², SITUADO NA COMUNIDADE DE AREINHA, ZONA RUAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMILIA DA SRA. MARCIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS.

Saldo Anterior Ficha	53.095,57	Valor Pré Empenho	6.831,49	Saldo Disponível	46.264,08
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(seis mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0020111/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	6.831,49
----------------------------------	----------

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	6.831,49	622120200000 - CREDITO PRÉ-EMPENHADO	6.831,49
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.831,49	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.831,49

Local/Data/Assinaturas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de julho de 2023

Wagner Lugão de Oliveira
 Contador
 CRC-ES 016196-0-8

WAGNER LUGÃO DE OLIVEIRA
 CONTADOR



Processo Nº 20118/23
Folhas 36
Ass. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA


Presidente Kennedy-ES, 21 de julho de 2023.

Ao

Setor de Habitação.

Segue nos autos nota de Pré Empenho.

Atenciosamente,


Wagner Lugão de Oliveira
Contador
CRC-ES 016196-0-8
Wagner Lugão de Oliveira
Contador
Secretaria Municipal da Fazenda.

20118/23

37

PO


Gerir
contratações


Remessa
de dados


Retificação


Consultas


Normativos
(<https://www.tcees.tc.br/Cidades/Contratacoes/>)

[Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#)
> [Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy](#)
> [2023.058E0600005.09.0157](#) ▾

Identificação: 2023.058E0600005.09.0157

Processo administrativo: 020111/2023


Autuação: 04/07/2023

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Marcia Maria Oliveira de Jesus, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

 Detalhes

 Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.





Processo nº 20111/2023

Folhas nº 38


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras, e Habitação falou em separado às fls.

39-40 -

Em 27 de 07 de 2023.



Wesley Lima Correa
Apóio Administrativo
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

A Secretaria Municipal de

Obras e Habitação

Após cadastrar em dispensa sob o nº (187/23), Segue á secretaria responsável para devidas providências.

Em: 1º / 08 / 23.


Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compras



Processo Nº 20111/2023

Folhas Nº:

Assinatura:

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

À DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL em caráter EMERGENCIAL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr^a **Marcia Maria Oliveira de Jesus** que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da **Portaria/ADM/nº17/2021** de 15 de Julho de 2021, que aprovou a **Instrução Normativa SLC nº 11/2021** que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no **Artigo 11** (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- Requerimento da Chefe De Departamento De Programas E Projetos Sociais E Habitacionais acompanhado de Resolução e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do **aluguel social em caráter emergencial** ao beneficiário (a) — fls. **02-08**;
- Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015— fls. **09-10**
- Relatório Técnico emitido pelo Engenheiro civil, 11-13;
- Relatório Técnico nº 17/2023 expedido pela Coordenação de Defesa Civil do município – fls. **14-15**;
- Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública — fls. **16**;
- Termo de Compromisso do beneficiário — fls. **17**;
- Documento da beneficiaria - **18**;



Processo Nº 20111/2023

Folhas Nº:

Assinatura:

40900

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- Cadastro do locador/ Referência do imóvel – fls. 19
- Documento do Locador - 20;
- Documento do Imóvel – fls. 21;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do imóvel destinado a atender o beneficiário. - fls. 22-25;
- Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 26;
- Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 26 Verso;
- Avaliação Prévia do Imóvel, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, informando o valor mensal/anual que o Município está disposto a pagar – fls. 27-33
- Termo de aceitação do aluguel – fls. 34;
- Informação da Dotação Orçamentária – Fls. 35;
- Cadastro de código no sistema CIDAD-ES – fls. 37.

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 28 de Julho de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº86/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Dispensa Nº 000187/2023

Processo Nº. 020111/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.							
Razão Social (Proponente):							Porte:
Endereço:					Cidade/UF:		
CNPJ:			Telefone:		E-mail:		
Ítem	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496 - LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12		
Total Geral R\$:							

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:
<i>Nome: IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS Em, 01 de agosto de 2023</i>
Carimbo e assinatura da Empresa
Observação: A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



01/08/2023 10:34:18

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000187/2023 - 01/08/2023 - Processo N° 020111/2023

Vencedor	VALDEMI NETO PASSOS
CPF	010.134.557-70
Endereço	RUA ZONA RURAL, S/N - AREINHA - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP:
Contato	2899635439 @

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	569,29	6.831,48

Total do Fornecedor: 6.831,48

Total Geral: 6.831,48